



# Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 372**  
**de 28/05/1993**

## **Autoriza abertura de Crédito Suplementar e contém outras providências**

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.500.000.000,00 – (Um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) para reforço às seguintes dotações:

### LEGISLATIVO:

0101000 Processo Legislativo

0101001 Ação Legislativa

3.1.1.1. Pessoal Civil - Assessoria da Pres. da Câmara 100.000.000,00

### EXECUTIVO:

0301000 Administração

0307021 Administração Geral

3.1.1.2. Obrigações Patronais 500.000.000,00

3.1.3.2 Outros Serv. e encargos 100.000.000,00

0309000 Planejamento Governamental

0309040 Planejamento e Orçamentação

3.1.1.1. Pessoal Civil 150.000.000,00

0800000 Educação e Cultura

0847000 Assistência a Educandos

0847239 Transporte Escolar

3.1.2.0. Material de consumo 350.000.000,00

1060000 Serviços de Utilidade Pública

1060325 Limpeza Pública

3.1.1.1. Pessoal Civil 100.000.000,00



## Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

1300000 Saúde e Saneamento	
1375000 Saúde	
1375428 Assistência Médico Sanitária	
3.1.1.1. Pessoal Civil	<u>200.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 1.500.000.000,00

**Art. 2º** - Para fazer face à suplementação acima autorizada, serão utilizados a anulação parcial das dotações orçamentárias:

### LEGISLATIVO:

0101000 Processo Legislativo	
0101002 Secretaria	
3.1.1.0. Obras e instalações	100.000.000,00

### EXECUTIVO:

0301000 Administração	
0307021 Administração Geral	
4.3.0.0. Transferência de capital	
4.3.1.0. Transferências Intergovernamentais	
4.3.2.0. Transferências à união e/ou Estado	400.000.000,00

1100000 Industria, Comércio e serviços	
1165000 Turismo	
1165363 Promoção e Turismo	
4.1.0.0. Investimentos	
4.1.1.0. Obras e Instalações	<u>1.000.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 1.500.000.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 28 de maio de 1993.

  
Onofre Geraldo dos Reis  
Prefeito Municipal